

100229  
01.2024.23010148 00.00  
010.346.952.392  
18/07/24  
Amnck  
Behrens

Hospital Metropolitano

ODILON  
BEHRENS

2024

CONTRATO DE COMODATO

**CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI FAZ O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS E A EMPRESA CIRURTEC HOSPITALAR LTDA-EPP, POR MEIO DO PROCESSO DE COMPRAS Nº 03-86/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024. Nº SISTEMA PBH: 010346952392.**

O **HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 16.692.121/0001-81, situado na Rua Formiga nº 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, representado pela sua Superintendente, Taciana Malheiros Lima Carvalho, doravante denominado **COMODATÁRIO**, e de outro lado a Empresa **CIRURTEC HOSPITALAR LTDA-EPP**, situada a Rua Boaventura, 961, Bairro Indaia, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25676.149/0001-16, doravante denominada **COMODANTE**, representado neste ato pelo seu representante ao fim assinado, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O **COMODANTE** cede ao **COMODATÁRIO**, nos termos do art. 578 e seguintes do Código Civil vigente, o objeto a seguir descrito:

1.1.1. 01 (uma) esterilizadora com todos os seus acessórios e insumos compatíveis com o equipamento, contendo as seguintes especificações técnicas:

**1.1.1.1. Aspectos Gerais:**

Esterilizador microprocessador, automático, com processo de esterilização por gás plasma de peróxido de hidrogênio para esterilizações de materiais termo sensíveis; Agente esterilizante: Peróxido de Hidrogênio com concentração compatível ao processo de esterilização; Dotado de câmara em aço inoxidável, alumínio ou liga com características similares e com capacidade interna: mínimo de 100 litros; equipamento montado sobre estrutura de alta resistência, com rodízios, e dotado de bomba de vácuo; dotado de porta equipada com sistema de segurança para permitir abertura e início do ciclo somente com a porta fechada; capacitado para atingir o nível de 10-6 SAL (Nível de Segurança de Esterilidade); equipado com gerador de (RF) Radiofrequência, alta tensão ou tecnologia similar, como por exemplo, Vapor, para permitir a formação de plasma de peróxido de hidrogênio no interior da câmara e esterilização; deverá possuir tecla: iniciar ciclo; Deverá possuir durante um ciclo etapas compatíveis ao processo de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio; dotado de display para programação, instruções e apresentação de informações ao operador (na língua portuguesa), referentes ao ciclo de esterilização; equipado com impressora integrada ao equipamento para impressão e registro de todas as informações em referentes ao ciclo de esterilização; Equipado com no mínimo duas prateleiras internas para aproveitamento máximo da capacidade da câmara; deverá possuir dois tipos de ciclos: longo e curto com tempos aproximados de duração: 75 minutos (ciclo longo) e 55 minutos (ciclo curto). Temperaturas compatíveis a materiais termo sensíveis; Sistema de alarme sonoro para indicação: término ou falha no ciclo; Possuir local para a inserção de cassetes, ampolas ou frasco contendo o agente esterilizante para permitir a adequada manipulação e dosagem exata do suprimento da esterilização do equipamento para atingir o nível SAL.; o cassete, ampola ou frasco contendo o agente esterilizante deverá possuir indicador químico ou dispositivo similar para permitir a indicação / visualização de vazamentos ou danos e proporcionar segurança ao usuário colaborador na utilização e manipulação do produto; O equipamento não deverá possuir dimensões maiores que a área física disponível; Alimentação elétrica em 127 / 220 VAC – 60 Hz.

**1.1.1.2. Acessórios:**

a) 01 (uma) Incubadora para incubação de Indicadores biológicos cyclesure, com temperatura média e aproximada de 58°C para o adequado crescimento dos esporos *Bacillus Stearothermophilus*, deverá possuir sistema de validação para o processo de Plasma de Peróxido de Hidrogênio com alimentação elétrica em 127 / 220 VAC – 60 Hz; com periodicidade de calibração conforme RDC15.

b) 01 (uma) Seladora capacitada para selar embalagens de polietileno / polipropileno de Dimensões até 350 mm, com controle de temperatura entre 90°C e 130°C por termostato e. Selagem com acionamento por pedal, com alimentação elétrica em 127 / 220 VAC – 60 Hz;

c) 01 (um) Kit contendo no mínimo 12 (doze) rolos de papel para impressora utilizada na Esterilizadora para impressão de relatórios;

d) 01 (um) Estabilizador de tensão compatível com a esterilizadora por Plasma de Peróxido de Hidrogênio, com circuito eletrônico de proteção de sub e sobre tensão, falta de fase, curto-circuito, tensão nominal de entrada: 220 VAC-60 Hz e tensão estabilizada de saída compatível com a tensão do esterilizador;

**1.1.1.2. Documentos a serem apresentados na assinatura do contrato de comodato:**

- a) Deverá ser apresentado o Certificado de Registro do produto (esterilizador) no Ministério da Saúde;
- b) Conformidade com a NBR IEC 60601-1 / IEC 601-1 ou equivalente do país de origem;
- c) Deverá ser apresentado documento(s) contendo o(s) método(s) de validação demonstrando a capacidade do equipamento em assegurar o nível 10-6 de esterilidade (SAL).

1.2. O COMODATÁRIO receberá a esterilizadora para utilização exclusiva, nos termos deste Contrato.

1.3. Os equipamentos permanecerão nas dependências do COMODATÁRIO, ficando este responsável por informar à COMODANTE, quando necessário, as alterações nos locais onde se encontram em uso no Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

1.4. O COMODANTE é titular e legítimo possuidor dos equipamentos dados em Comodato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1. DO COMODANTE:**

2.1.1. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva, com inclusão de peças, dos equipamentos dados em Comodato, durante a vigência do Contrato.

2.1.2. Promover aos servidores do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, treinamento o manuseio correto da esterilizadora.

2.1.3. Em caso de inoperância superior a 24 horas, a empresa deverá providenciar a substituição do equipamento para evitar transtornos no processo de esterilização.

2.1.4. Fornecer qualificação e validação anual do equipamento, conforme RDC 15.

2.1.5. O comodante ficará responsável pelo recolhimento dos cassetes, ampolas ou frascos utilizados, relativos ao item 1, a cada 30 dias ou quando necessário, substituindo a caixa coletora.

2.1.6. O comodante deve realizar a instalação da esterilizadora.

2.1.7. Inventariar trimestralmente os equipamentos dados em Comodato, juntamente com o(a) servidor(a) responsável do Laboratório, com o objetivo de manter o estoque de acordo com a quantidade necessária para atender a demanda do HOB. Não serão admitidas reclamações posteriores quanto a eventuais problemas relacionados ao referido inventário.

2.1.8. Atender as demais obrigações estabelecidas no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2024.

**2.2. DO COMODATÁRIO:**

2.2.1. O COMODATÁRIO se compromete a conservar, como se sua própria fora, a esterilizadora emprestada, não podendo usá-la senão de acordo com o Contrato ou a natureza dele.

2.2.2. O COMODATÁRIO se obriga a usar a esterilizadora conforme instruções fornecidas pela COMODANTE.

2.2.3. O COMODATÁRIO não poderá locar, sublocar, ceder os equipamentos, nem ceder os direitos objeto deste Contrato.

201  
28

2.2.4. A esterilizadora deverá ser devolvida à COMODANTE, nas mesmas condições em que foram recebidos, ressalvado apenas o desgaste decorrente do uso normal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. O descumprimento pelo COMODANTE das obrigações estabelecidas neste Contrato de Comodato acarretará a aplicação das sanções estabelecidas na Cláusula Décima do Contrato de fornecimento dos gêneros alimentícios, do qual este instrumento é acessório.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

4.1. O Contrato de Comodato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses** contados a partir da data da última assinatura das partes, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de **10 (dez) anos**, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento continuado.

4.1. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.1.1. Nos termos do inciso I do art. 94 da Lei 14.133/2021, a Gerência de Compras, Contratos e Convênios – GCOM-HOB deverá providenciar a divulgação deste contrato e seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar de sua assinatura, como condição indispensável para sua eficácia.

### CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do objeto da contratação será acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores do HOB:

- a) Gestor do Contrato: Jacques Rodrigues Barbosa, HM 6915-0, Gerente.
- b) Fiscal Técnico: Caroline Dantas Ferreira, HM 08065-0, Enfermeira.
- c) Fiscal Técnico Substituto: Reni de Souza Silva, HM 08452-4, Enfermeira.
- d) Fiscal Administrativo: Maria Aparecida Dias Oliveira, HM 6566-0, Gerente.
- e) Fiscal Administrativo Substituto: Vanessa Teles Brant, CA 43717-6, Auxiliar Administrativo.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Comodato.

E por estarem justos e contratados de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Belo Horizonte, 18 de julho de 24.

**TACIANA MALHEIROS LIMA CARVALHO**  
SUPERINTENDENTE  
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Assinado de forma digital  
por TACIANA MALHEIROS  
LIMA

CARVALHO: [REDACTED]

Dados: 2024.07.18

15:45:26 -03'00'

Assinado  
ANDRE L  
ASSIS  
Dados: 2024.07.15 16:03:35 -03'00'

CIRURTEC HOSPITALAR LTDA-EPP





302  
[Handwritten signature]

**Nome:** Validador de assinaturas eletrônicas

**Data de Validação:** 02/08/2024 17:06:09 BRT

**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.15.2

**Versão do software(Validador de Documentos):** 3.0.0rc8

**Fonte de verificação:** Offline

**Nome do arquivo:** Contrato Comodato 03-86-23 Cirurtec Hospitalar ( Esterilizadora) CIÃjudia.p

**Resumo da SHA256 do arquivo:**

82ae8fc961541ebb8c7137a8e322b857594d347e4b83a989eac92d09fce00268

**Tipo do arquivo:** PDF

**Quantidade de assinaturas:** 1

**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 1

CN=ANDRE LORETO DE ASSIS:\*\*\*093836\*\*,  
OU=presencial, OU=19197157000187, OU=(EM BRANCO),  
OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

## Informações da assinatura

**Assinante:** CN=ANDRE LORETO DE ASSIS:\*\*\*093836\*\*, OU=presencial,  
OU=19197157000187, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,  
C=BR

**CPF:** \*\*\*.093.836-\*\*

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Indeterminada

**Caminho de certificação:** Expired

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** Correto

**Data da assinatura:** 15/07/2024 16:03:35 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** Nenhuma mensagem de alerta

## Certificados utilizados

CN=ANDRE LORETO DE ASSIS:\*\*\*093836\*\*,  
OU=presencial, OU=19197157000187, OU=(EM BRANCO),  
OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC DOCCLOUD RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 29/07/2021 19:40:40 BRT

**Aprovado até:** 29/07/2024 19:40:40 BRT

**Expirado (LCR):** true